



**Universidade Federal de Ouro Preto - Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da
REDEMAT
EDITAL REDEMAT N°1, de 04 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2024-1 para o curso
de Mestrado em Engenharia de Materiais.**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (REDEMAT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, na Portaria Proppi 02/2022, e no Regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o semestre de 2024-1 do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.

1. OBJETIVO

O Exame de Seleção descrito no presente Edital, tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT, no biênio 2024/2026, conforme o disposto a seguir.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de Engenharia de Materiais – Nível Mestrado, em três áreas de concentração: (1) Processos de Fabricação, (2) Análise e Seleção de Materiais; (3) Engenharia de Superfícies.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT tem sua sede, secretaria e dependências no prédio da Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto, localizado à Praça Tiradentes, 20, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000.

2.3. O curso é de horário integral e presencial, sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas. Os casos de acúmulo de bolsas serão tratados conforme Resolução Conpep nº 78/2023.

2.4. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e inclusão nos documentos necessários para inscrição, informando o local de lotação.



Os candidatos que concorrerem a tais vagas não concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.5. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, haverá reserva de 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, caso haja demanda, para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração étnico-racial disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

2.6. Aos candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá uma reserva de 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, em atendimento à Resolução CEPE 7507. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência e o Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

2.7. Caso não exista demanda para as vagas reservadas nos itens 2.5 e 2.6, essas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo e decisão do Colegiado da REDEMAT.

2.8. A participação dos candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas, itens 2.5 e 2.6, se dará em conformidade com a Portaria PROPP/UFOP 02/2022, que institui procedimentos para o acompanhamento e avaliação da Política de Ações Afirmativas.

2.9. Poderão se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital candidatos que possuem graduação nas seguintes áreas: Engenharias, Física (Licenciatura e Bacharelado), Química (Licenciatura e Bacharelado), Química Industrial, Design e áreas afins.

2.10. No presente Processo Seletivo, regido por este Edital, são oferecidas 20 vagas para o curso de Mestrado.

2.11. Candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado da REDEMAT, observada a ordem de classificação disposta no Resultado deste Processo Seletivo.

2.12. Ao Colegiado da REDEMAT, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3. INSCRIÇÕES



3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever pela internet, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG), acesso via link <https://app.ufop.br/pspg/>, no período entre 05 a 09 de abril de 2024, impreterivelmente, sendo necessários os documentos descritos no item 3.2 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo que trata este Edital, o candidato(a) deverá seguir as instruções no PSPG e preencher os dados solicitados. Deverão, ainda, ser anexados os seguintes documentos, em formato pdf:

- a) Cópia do RG (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração ou ainda declaração da instituição de ensino informando que o aluno está no último período do curso de graduação, indicando a data provável da colação de grau;
- e) Curriculum vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações;
 - Cópia de publicações científicas: artigos, resumos e capítulos de livros;
 - Documentos comprobatórios oficiais de atividades científicas;
 - Comprovação oficial de aproveitamento escolar em intercâmbio institucional;
 - Documentos comprobatórios oficiais (com discriminação do tempo de atuação) de estágio, experiência profissional, inclusive docência em área afim;
 - Entre outros, considerando aqueles passíveis de pontuação; ver Anexo II.
- f) Planilha de Pontuação do Currículo do Candidato (PPCC) preenchida, de acordo com a produção científica, acadêmica e profissional do candidato, baseada no Anexo II deste Edital. A Planilha de Pontuação do Currículo do Candidato está disponível em <https://redemat.ufop.br/arquivos-e-documentos/>;
- g) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) Certificado de quitação eleitoral;
- i) No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país e/ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal bem como pela CEPE 8039 (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line).
- j) Para candidatos técnicos administrativos da UFOP, Formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital;
- k) Para negros, pessoas com deficiência e indígenas, Formulário de Autodeclaração



disponível em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;

- O candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição, além do formulário de autodeclaração, os seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento, com a citação de que o mesmo está registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI);
 - Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.
 - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato(a) reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição e/ou desclassificação do candidato deste Processo Seletivo, o que poderá acontecer em qualquer etapa para a qual os documentos sejam necessários.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. A REDEMAT não se responsabiliza por inscrições não realizadas no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG).

3.6. Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento de inscrição efetuada e a inclusão de uma nova. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pela inscrição é inteiramente do(a) candidato(a).

3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitido ao candidato acrescentar nenhum documento à sua inscrição. Nenhuma documentação avulsa será recebida, sob qualquer hipótese.

3.8. As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão Avaliadora, após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

3.9. A relação das inscrições deferidas pela Comissão Avaliadora será publicada no site da REDEMAT no dia 10 de abril, a partir das 18:00h.

3.10. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato terá 24h (vinte e quatro horas) corridas, contadas a partir da data de divulgação, para impetrar recurso



ao Colegiado do Programa, utilizando o Formulário de Recursos disponível na página do Processo Seletivo no site www.redemat.ufop.br

3.11. No ato da inscrição, será atribuído um número de inscrição para identificação do candidato ao longo de todo Processo Seletivo..

3.12. Os(As) candidatos(as) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.13. O(A) candidato(a) que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso de graduação deverá apresentá-lo, obrigatoriamente, até o período de matrícula (disponível no Anexo III deste Edital); período este a ser confirmado em edital específico de convocação para matrícula.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Avaliação de conhecimentos de inglês: A prova de inglês constará de uma tradução de texto técnico-científico com tema livre dentro da área de Engenharia de Materiais, com até 400 palavras. Será avaliado a fidelidade da tradução bem como a qualidade da redação em português do texto preparado pelo candidato. Será permitida a consulta a um dicionário inglês-português impresso, sendo proibido utilizar anotações neste material de consulta, sob pena de eliminação do processo. Esta prova tem **caráter eliminatório e classificatório** correspondendo a 25% do valor da nota final. Sua realização será presencial e terá duração máxima de 2 (duas) horas. Material eletrônico, como tablet, celulares e outros não poderão ser utilizados durante esta etapa. O candidato que não alcançar nota mínima de 60%, será eliminado.

4.1.2. Análise do Currículo Lattes: Avaliação a ser feita por banca examinadora baseada no currículo Lattes do(a) candidato(a) e da documentação comprobatória de acordo com o Anexo II. Ao candidato com a maior nota obtida nesta etapa será atribuído o valor máximo de 100 pontos e os demais terão suas notas obtidas normalizadas em função da pontuação máxima. Esta segunda fase tem **caráter classificatório** correspondendo a 75% do valor da nota final e não exigirá a participação dos candidatos.



4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que lograrem nota final (média das avaliações) igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Do contrário, o candidato será considerado reprovado.

4.3. A Comissão Examinadora será constituída por membros indicados pelo colegiado da REDEMAT. Os nomes dos componentes da Comissão serão divulgados na página dedicada ao Processo Seletivo no site do Programa no dia 05 de abril de 2024. Caso haja impedimento em relação a algum membro da banca, o candidato deverá manifestar-se ao Colegiado, via e-mail (redemat@ufop.edu.br) até o dia 10 de abril de 2024.

5. DATAS E LOCAL DA PROVA

5.1. A Prova de Inglês será realizada às 10:00 h do dia 15 de abril de 2024.

5.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas – REDEMAT / Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto: Praça Tiradentes, 20 – Centro – 35400-000 – Ouro Preto – com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do Documento de Identidade, que poderá ser: (i) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado; (ii) Carteira funcional expedida por órgão público; (iii) Carteira Nacional de Habilitação — CHN, ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; (iv) Passaporte brasileiro ainda que vencido; (v) Carteira de identidade do indígena; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS.

5.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado à candidata o direito de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos, por filho com idade de até seis meses.

5.2.1. No dia da prova deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança e a mesma não poderá permanecer no recinto onde a(o) candidata(o) estiver realizando a prova. É necessário informar no Formulário de Inscrição o nome do acompanhante que permanecerá em espaço reservado com a criança ao longo da aplicação da prova.

5.2.2. O aleitamento acontecerá em espaço reservado, no mesmo prédio onde estará sendo aplicada a prova.

5.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



6. DOS RESULTADOS, DA CONCESSÃO DE BOLSAS, DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

6.1. O Resultado da Prova de Inglês, junto com a relação dos candidatos classificados nesta fase, estará disponível no dia 16 de abril de 2024, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e na página dedicada ao Processo Seletivo no site www.redemat.ufop.br, a partir das 18:00h.

6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos aprovados e classificados, estará disponível no dia 26 de abril de 2024, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.3. O Resultado do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados, estará disponível no 02 de maio de 2024 na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

6.4. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final alcançada nas etapas do processo de acordo com o cálculo $NF = 0,25 NI + 0,75 NC$. Onde: NF: nota final; NI: nota da Prova de Inglês; NC: nota da análise de currículo.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final global (média das duas avaliações) igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Do contrário, o candidato será considerado reprovado.

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados respeitando as normas previstas na Resolução CEPE 7507 e da Portaria PROPP/UFOP 02/2022.

6.7. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação: I) nota final da análise do currículo; II) número de artigos publicados em revistas indexadas; (III) idade.

6.8. Não há garantia de concessão de bolsas para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será utilizada a classificação do Resultado do Processo Seletivo para distribuição das mesmas, dentro do prazo de validade do presente Edital, definido no item 9.9. Além da Resolução Conpep nº78/2023 para as bolsas Capes.

6.9. A bolsa de estudos será concedida por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da matrícula do aluno no curso (primeira matrícula).

6.10. As matrículas dos candidatos aprovados e convocados acontecerão no dia 03 de maio de 2024. O procedimento para matrícula dos candidatos será divulgado após



a publicação do Resultado do Processo Seletivo no site da REDEMAT www.redemat.ufop.br.

6.11. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar-se à Secretaria da REDEMAT (item 2.2) de posse dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;
- b) Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração;
- c) Histórico Escolar;
- d) Cédula de Identidade (se Brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro)
- e) Título de Eleitor
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Uma fotografia 3 x 4 recente
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia de currículo vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações, ambos enviados digitalmente no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

6.12. O ingresso de candidato(a) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, o(a) candidato(a) junte cópia do seu diploma e do histórico escolar devidamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo(a) aluno(a).

6.13. O candidato aprovado, classificado e convocado para a matrícula que não a efetuar no período pré-estabelecido no Anexo III será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados.

6.14. A não apresentação de qualquer dos documentos listados no item 6.11 no momento de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e o candidato será considerado desistente da vaga.

6.15. As aulas do período 2024/1 terão início em 06 de maio de 2024.

7. RECURSOS

7.1. Qualquer candidato que se considere prejudicado no Processo Seletivo objeto deste Edital poderá apresentar recurso de reconsideração à Comissão Examinadora



e ao Colegiado da REDEMAT. O recurso deverá ser interposto utilizando o Formulário para Recursos disponível no site do Processo Seletivo e enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando os prazos definidos a seguir e de acordo com o Anexo III:

- 7.1.1. Recursos à não homologação de inscrição poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;
- 7.1.2. Recursos resultado da Avaliação de Inglês poderão ser protocolados em até 24h após a divulgação do resultado;
- 7.1.3. Recursos ao Resultado Preliminar poderão ser protocolados em até 72h após a divulgação;
- 7.1.4. Em todos os casos, a Comissão Examinadora e o Colegiado da Redemat têm o mesmo prazo, após findo o prazo de recurso, para se manifestar.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo em questão nesse Edital, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação dentro do número de vagas previstas no presente edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

9.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, resoluções ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto e pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

9.4. À REDEMAT reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9.5. Todos os materiais de áudio e vídeo gerados durante o presente processo seletivo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do processo seletivo.

9.6. Documentos emitidos por qualquer PPG não credenciado pela CAPES serão



considerados sem validade.

9.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8. Para fins de concessão de bolsa, o presente Edital tem seu período de vigência até a data de publicação de um próximo Edital Redemat com a finalidade de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado.

Ouro Preto, 04 de abril de 2024.

Prof. Fernando Gabriel S. Araújo
Coordenador da REDEMAT



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador/a do documento de identidade
nº _____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

() Servidores/as Técnico-Administrativos(as) da UFOP

SIAPE: _____

Lotação: _____

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato



ANEXO II

Barema para a análise de currículo (máximo de 100 pontos, nota normalizada pelo maior valor dentre os candidatos)

Item	Peso Relativo
Projeto de iniciação científica desenvolvido (com declaração da instituição) (por semestre; máximo 4 semestres).	7,5
Atividade exercida de monitoria (com declaração da instituição) (por semestre; máximo 4 semestres).	5
Trabalho aceito ou publicado nos últimos 6 (seis) anos em português em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II (por trabalho).	10
Trabalho aceito ou publicado, em inglês, nos últimos 6 (seis) anos, em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II (por trabalho).	20
Trabalho aceito ou publicado em congresso e simpósios da área de engenharia (por trabalho).	10
Atividades de estágio (Por semestre, máximo 2 semestres).	5
Atividade desenvolvida em Programa de Educação Tutorial (PET), Empresa Júnior e equivalentes (com declaração da instituição) (por semestre; máximo 4 semestres).	5
Disciplina Isolada cursada na REDEMAT (por disciplina, máximo 2).	5

Obs.: Apenas serão pontuados os itens acima listados que tiveram suas comprovações enviadas (ver item 3.2, e) no momento da inscrição.



ANEXO III

Cronograma para o Processo Seletivo para o Mestrado REDEMAT 2024/1

Divulgação dos Editais	05/04
Período de inscrição no Processo Seletivo	05 a 09/04
Divulgação das inscrições deferidas	10/04
Divulgação da Comissão Examinadora	05/04
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Até 11/04
Período para manifestação dos candidatos quanto à impedimento de membro da Comissão	Até 11/04
Avaliação de Inglês	15/04
Resultado da Avaliação de Inglês	17/04
Recursos ao resultado da Avaliação de Inglês	Até 18/4
Análise de Currículo	23 a 25/04
Divulgação do Resultado Preliminar	26/04
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	26 a 29/04
Divulgação do Resultado	02/05
Matrícula dos candidatos aprovados	03/05
Início do semestre letivo	06/05